

SOL DO PIAUÍ III GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA.

CNPJ/MF nº 41.306.162/0001-30

NIRE 22.200.553.311 (NIRE da sociedade limitada)

(em transformação)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DA SOL DO PIAUÍ III GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA.
EM SOCIEDADE POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito,

A. AUREN ENERGIA S.A., sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.594.234/0001-23, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Sala 11, Edifício Business Tower, Pinheiros, CEP 05.425-070, representada na forma de seu Estatuto Social, por seus diretores, **Mario Antonio Bertoncini**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.065.058-1 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.771.768-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **Marcia Maria Cunha Silva**, brasileira, divorciada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 02.974.253-66 (SSP/BA) e inscrita no CPF/MF sob o nº 466.830.385-20, residente e domiciliada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Pinheiros, CEP 05425-070 ("Auren"); e

B. SF 625 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.422.572/0001-37, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, sala 9, Pinheiros, CEP 05.425-070, representada na forma de seu Estatuto Social, por seus diretores, **Mario Antonio Bertoncini**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.065.058-1 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.771.768-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **Marcia Maria Cunha Silva**, brasileira, divorciada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 02.974.253-66 (SSP/BA) e inscrita no CPF/MF sob o nº 466.830.385-20, residente e domiciliada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Pinheiros, CEP 05425-070 ("SF 625").

na qualidade de únicas sócias da **SOL DO PIAUÍ III GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com os seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do

Estado do Piauí (“JUCEPI”) sob o NIRE 22.200.553.311 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.306.162/0001-30, com sede social na Cidade de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, na Rua 7 de Setembro, nº 385, Sala 2, Urbano, CEP 64.595-000 (“Sociedade”).

RESOLVEM celebrar o presente instrumento de alteração do Contrato Social e de transformação do tipo jurídico da Sociedade, observado o disposto no §3º do art. 1.072 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), de acordo com os seguintes termos e condições:

1. DA ALTERAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

1.1. As sócias aprovam, sem reservas ou ressalvas, a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade empresária limitada **para** sociedade por ações de capital fechado, na forma do art. 220 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e do art. 1.113 do Código Civil, para melhor atender aos propósitos e às necessidades da Sociedade.

2. DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

2.1. Em decorrência da deliberação tomada no item 1.1 acima, as sócias, agora acionistas, aprovam a alteração da denominação social da Sociedade, que passará de “**SOL DO PIAUÍ III GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA.**” **para** “**ARN ENERGIA HOLDING S.A.**” (“Companhia”).

3. DA ALTERAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

3.1. Ato contínuo, tendo em vista a deliberação tomada no item 1.1 acima, as sócias aprovam a conversão da totalidade das 100 (cem) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, de emissão da Sociedade, em 100 (cem) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal da Companhia, a serem detidas na mesma proporção em que participavam do capital social da Sociedade anteriormente à transformação ora aprovada, as quais são, neste ato, subscritas pelas acionistas e totalmente integralizadas, nos termos da Lista de Subscrição – Conversão de Quotas constantes do **Anexo I** ao presente instrumento e de acordo com os termos e condições dispostos no item 3.2 abaixo.

3.1.1. As sócias consignam que a conversão da totalidade das quotas de emissão da Sociedade em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, nos termos do item 3.1 acima, cumpriu integralmente com os requisitos previstos no art. 80 da Lei das S.A.

3.2. Em virtude da conversão das quotas representativas do capital social da Sociedade em mesma quantidade de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, a relação completa dos acionistas da Companhia, a indicação da totalidade de ações subscritas em razão da transformação ora aprovada e o percentual de participação no capital social total da Companhia será a seguinte:

ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL TOTAL (%)
Auren Energia S.A.	99	99,00%
SF 625 Participações Societárias S.A.	1	1,00%
TOTAL	100	100,00%

3.2.1. Em razão da aprovação da transformação de tipo societário, as sócias da Sociedade passam a ser denominadas “Acionistas” da Companhia.

4. DA APROVAÇÃO DA REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

4.1. Em consequência das deliberações tomadas nos itens acima, para adequação ao novo tipo societário, as Acionistas aprovam a reforma **total** do Estatuto Social da Companhia, o qual deverá vigorar com a seguinte nova redação:

**“ESTATUTO SOCIAL DA
ARN ENERGIA HOLDING S.A.**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo Primeiro. *A ARN Energia Holding S.A. é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis (“Companhia”).*

Artigo Segundo. *A Companhia tem sede e foro na cidade de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, na Rua 7 de Setembro, nº 385, Sala 2, Urbano, CEP 64.595-000, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.*

Artigo Terceiro. *A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista, no país ou no exterior.*

Artigo Quarto. *A Companhia terá prazo de duração indeterminado.*

CAPÍTULO II

DO CAPITAL

Artigo Quinto. *O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*

Parágrafo Primeiro. *Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.*

Parágrafo Segundo. *As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.*

Parágrafo Terceiro. *Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.*

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo Sexto. *A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.*

Parágrafo Primeiro. *A Assembleia Geral será presidida por acionista ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos.*

Parágrafo Segundo. *As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.*

Parágrafo Terceiro. *A Assembleia Geral será realizada preferencialmente na sede da Companhia, podendo ser realizada em outro local, se acordado por todos os acionistas e desde que conste a informação em convocação.*

Parágrafo Quarto. *Sem prejuízo do disposto no Parágrafo Terceiro, as Assembleias Gerais poderão ocorrer por conferência telefônica, videoconferência ou equipamentos de comunicação similares, desde que todos os participantes da Assembleia Geral possam ouvir uns aos outros durante a Assembleia Geral e todos os procedimentos legais sejam observados.*

CAPÍTULO IV **DA ADMINISTRAÇÃO**

Artigo Sétimo. *A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos como diretores sem designação específica, podendo ser acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sem prejuízo de sua destituição a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse de seus sucessores.*

Parágrafo Primeiro. *Os diretores ficam dispensados de prestar caução e suas remunerações serão fixadas pela Assembleia Geral que os eleger, salvo se decidido de forma diversa pelos acionistas representando a maioria absoluta dos votos.*

Parágrafo Segundo. *A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.*

Artigo Oitavo. *No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.*

Artigo Nono. *A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.*

Artigo Décimo. *A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, por quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, ou, ainda, por 1 (um) procurador isoladamente ou 2 (dois) procuradores em conjunto, na forma indicada nos respectivos instrumentos de procuração. As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia, mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores, em conjunto, e terão prazo de validade de no máximo 1 (um) ano, exceto pelas procurações ad judicium, que podem ter prazo de duração superior a 1 (um) ano ou mesmo indeterminado.*

Parágrafo Único. *Dependerão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.*

Artigo Onze. *Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento.*

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo Doze. *O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável.*

Artigo Treze. *Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de feitas as deduções determinadas pela legislação aplicável.*

Artigo Quatorze. *Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.*

Artigo Quinze. *A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.*

Artigo Dezesseis. *A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.*

Artigo Dezessete. *Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, será proposta perante o foro da Comarca da cidade de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí."*

5. DA COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E ELEIÇÃO DOS DIRETORES

5.1. A administração da Companhia caberá à Diretoria, que será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, todos sem designação específica, com mandato unificado de 2 (dois) anos a partir da presente data, sendo permitida a reeleição. Em ato contínuo, os acionistas resolvem aprovar a eleição dos seguintes indivíduos para composição da Diretoria:

- (i) **MARIO ANTONIO BERTONCINI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.065.058-1 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.771.768-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Pinheiros, Edifício Eldorado Business Tower, CEP 05.425-070; e
- (ii) **MARCIA MARIA CUNHA SILVA**, brasileira, divorciada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 02.974.253-66 (SSP/BA) e inscrita no CPF/MF sob o nº 466.830.385-20, residente e domiciliada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Pinheiros, Edifício Eldorado Business Tower, CEP 05.425-070.

5.1.1. Os Diretores ora eleitos são investidos em seus cargos mediante a assinatura dos Termos de Posse lavrados em livro próprio e integram o presente instrumento como **Anexo II**, os quais ficarão arquivados na sede social, nos quais declaram, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no art. 147 da Lei das S.A. para a investidura como membros da Diretoria da Companhia, e que não estão impedidos, por lei especial, para o exercício dos cargos para os quais foram eleitos, bem como não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

5.2. A remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social corrente será fixada oportunamente pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, observado o disposto na legislação aplicável e no Estatuto Social que ora passa a reger a Companhia nos termos do item 4.1 acima.

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA PRÁTICA DE ATOS

6.1. Decidem as Acionistas autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, assim como a assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades que se façam necessárias, nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento e perante todas e quaisquer autoridades governamentais.

6.2. As Acionistas decidem aprovar o jornal de grande circulação “O Dia” da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, para ser utilizado para as publicações determinadas pela Lei das S.A., quando necessárias.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de forma digital.

Curral Novo do Piauí/PI, 06 de março de 2024.

Sócias / Acionistas:

AUREN ENERGIA S.A.

p. Mario Antonio Bertoncini e Marcia Maria Cunha Silva

SF 625 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

p. Mario Antonio Bertoncini e Marcia Maria Cunha Silva

Visto do Advogado:

Camila Nunes Villas Bôas

OAB/SP 405.793

[Página de assinaturas do Instrumento Particular de 4ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Jurídico da Sol do Piauí III Geração de Energia Ltda. em Sociedade por Ações de Capital Fechado, celebrado em 06 de março de 2024.]

SOL DO PIAUÍ III GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA.
CNPJ/MF nº 41.306.162/0001-30
NIRE 22.200.553.311 (NIRE da sociedade limitada)
(em transformação)

ANEXO I
LISTA DE SUBSCRIÇÃO – CONVERSÃO DE QUOTAS

[Documento segue nas próximas páginas.]

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]

Denominação da Companhia:	ARN ENERGIA HOLDING S.A. (“Companhia”).
Capital Social:	R\$ 100,00 (cem reais).
Número de Quotas Convertidas em Ações:	100 (cem) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, convertidas em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço de Emissão por Ação Convertida:	R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, nominativa e sem valor nominal.
Forma de Integralização:	Conversão de 100 (cem) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Subscritores	Ações Ordinárias
AUREN ENERGIA S.A. , sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.594.234/0001-23, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Sala 11, Edifício Business Tower, Pinheiros, CEP 05.425-070, representada na forma de seu Estatuto Social.	99 (noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
SF 625 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. , sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.422.572/0001-37, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, sala 9, Pinheiros, CEP 05.425-070, representada na forma de seu Estatuto Social.	01 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal

Curral Novo do Piauí/PI, 06 de março de 2024.

Acionistas Subscritores:

AUREN ENERGIA S.A.

p. Mario Antonio Bertoncini e Marcia Maria Cunha Silva

SF 625 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

p. Mario Antonio Bertoncini e Marcia Maria Cunha Silva

SOL DO PIAUÍ III GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA.
CNPJ/MF nº 41.306.162/0001-30
NIRE 22.200.553.311 (NIRE da sociedade limitada)
(em transformação)

ANEXO II
TERMOS DE POSSE E DECLARAÇÃO

[Documento segue nas próximas páginas.]

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, aceita a eleição e toma posse nesta data, **MARIO ANTONIO BERTONCINI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.065.058-1 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.771.768-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Pinheiros, Edifício Eldorado Business Tower, CEP 05.425-070, eleito para o cargo de Diretor Sem Designação Específica da **ARN ENERGIA HOLDING S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.306.162/0001-30, com sede na cidade de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, na Rua 7 de Setembro, nº 385, Sala 2, Urbano, CEP 64.595-000 (“Companhia”) para um mandato de 2 (dois) anos, conforme deliberado no instrumento de 4ª alteração do Contrato Social e transformação do tipo jurídico da Sol do Piauí III Geração de Energia Ltda. em sociedade por ações de capital fechado, realizada em 06 de março de 2024, o qual será, conforme aplicável, automaticamente prorrogado até a posse de seus sucessores observado o disposto no Artigo Sétimo do Estatuto Social da Companhia. O Diretor Sem Designação Específica ora eleito assume o compromisso de cumprir todos os deveres inerentes ao cargo para o qual foi eleito.

Neste ato, ainda, o Diretor Sem Designação Específica eleito declara que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia, bem como declara:

I – Para os fins do art. 149, §2º, da Lei das S.A., que não está impedido de exercer a administração de Companhia, por lei especial, em virtude de condenação criminal, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; e

II – Para os fins do art. 149, §2º, da Lei das S.A., que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Curral Novo do Piauí/PI, 06 de março de 2024.

MARIO ANTONIO BERTONCINI
Diretor Sem Designação Específica

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, aceita a eleição e toma posse nesta data, **MARCIA MARIA CUNHA SILVA**, brasileira, divorciada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 02.974.253-66 (SSP/BA) e inscrita no CPF/MF sob o nº 466.830.385-20, residente e domiciliada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Pinheiros, Edifício Eldorado Business Tower, CEP 05.425-070, eleita para o cargo de Diretora Sem Designação Específica da **ARN ENERGIA HOLDING S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.306.162/0001-30, com sede na cidade de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, na Rua 7 de Setembro, nº 385, Sala 2, Urbano, CEP 64.595-000 ("Companhia") para um mandato de 2 (dois) anos, conforme deliberado no instrumento de 4ª alteração do Contrato Social e transformação do tipo jurídico da Sol do Piauí III Geração de Energia Ltda. em sociedade por ações de capital fechado, realizada em 06 de março de 2024, o qual será, conforme aplicável, automaticamente prorrogado até a posse de seus sucessores observado o disposto no Artigo Sétimo do Estatuto Social da Companhia. A Diretora Sem Designação Específica ora eleita assume o compromisso de cumprir todos os deveres inerentes ao cargo para o qual foi eleita.

Neste ato, ainda, a Diretora Sem Designação Específica eleita declara que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia, bem como declara:

I – Para os fins do art. 149, §2º, da Lei das S.A., que não está impedida de exercer a administração de Companhia, por lei especial, em virtude de condenação criminal, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

II – Para os fins do art. 149, §2º, da Lei das S.A., que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Curral Novo do Piauí/PI, 06 de março de 2024.

MARCIA MARIA CUNHA SILVA
Diretora Sem Designação Específica



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARN ENERGIA HOLDING S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08577176851	MARIO ANTONIO BERTONCINI
35809232850	CAMILA NUNES VILLAS BOAS
46683038520	MARCIA MARIA CUNHA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2024 14:00 SOB Nº 22300016091.
PROTOCOLO: 240208498 DE 19/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404535960. CNPJ DA SEDE: 41306162000130.
NIRE: 22300016091. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2024.
ARN ENERGIA HOLDING S.A.

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.piauidigital.pi.gov.br